

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE  
IMPACTO DE VIZINHANÇA DE ACORDO COM A LEI  
COMPLEMENTAR 055/2008 – CÓDIGO URBANÍSTICO DO  
MUNICÍPIO DE NAVEGANTES – SC.**

**ERRATA 01**

Navegantes (SC), 11 de dezembro de 2013

## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b> .....	<b>ii</b>
<b>1. Item 2 – errata sobre a localização dos terrenos</b> .....	<b>3</b>
<b>2. Item 3.2 – errata sobre o enquadramento da atividade conforme Plano Diretor</b> .	<b>3</b>
<b>3. Item 3.4 – errata sobre a área remanescente</b> .....	<b>3</b>
<b>4. Item 3.4 – viabilidade de implantação de um bicicletário</b> .....	<b>4</b>
<b>5. Item 3.6 – sistema de tratamento de efluentes</b> .....	<b>5</b>
<b>6. Item 3.7 – abastecimento de água</b> .....	<b>5</b>
<b>7. Item 4.1 e Item 5.6.1.2 – viabilidade emitida pela DNIT</b> .....	<b>5</b>
<b>8. Item 5 – imagem aérea apresentando a localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes na AID</b> .....	<b>6</b>
<b>9. Item 5.3 – uso e ocupação do solo na AID</b> .....	<b>6</b>
<b>10. Item 5.6.1.3 – errata sobre o sistema de tratamento de efluentes</b> .....	<b>6</b>
<b>11. Item 5.6.1.4 – errata sobre a drenagem pluvial</b> .....	<b>6</b>
<b>12. Item 6 – posição dos empreendedores quanto à capacitação de mão de obra local</b>	<b>7</b>
<b>13. Item 8.14 – pavimentação do pátio</b> .....	<b>7</b>
<b>14. Item 9.18 – errata sobre a estimativa de resíduos gerados</b> .....	<b>8</b>
14.1 Resíduos orgânicos .....	8
14.2 Resíduos de papel/papelão.....	8
14.3 Resíduos plásticos .....	9
14.4 Resíduos metálicos .....	10
14.5 Resíduos de madeira.....	10
<b>15. Item 9 – programa ambiental de monitoramento da construção</b> .....	<b>11</b>
<b>ANEXO 1 – Ofício encaminhado pelo DNIT</b> .....	<b>12</b>
<b>ANEXO 2 – Imagem de satélite mostrando a localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes na AID</b> .....	<b>14</b>
<b>ANEXO 3 – Viabilidade no fornecimento de água</b> .....	<b>16</b>

### **1. Item 2 – errata sobre a localização dos terrenos**

Houve equívoco no que diz respeito à localização dos terrenos onde se pretende instalar o empreendimento. Eles estão inseridos no **Bairro São Paulo**, e não no Bairro São Domingos como havia sido informado. Vale lembrar que esta equipe usou das informações contidas nas certidões dos terrenos.

### **2. Item 3.2 – errata sobre o enquadramento da atividade conforme Plano Diretor**

De acordo com a Resolução CONSEMA<sup>1</sup> 14/2012, a atividade possui o código 47.84.00 – Terminais rodoviários de carga, sendo o seu porte considerado médio – AU<sup>2</sup> < 2,5 ha. Inicialmente o projeto previa uma área útil de 19.235,33 m<sup>2</sup> (terrenos) e área total edificada de 13.345,75 m<sup>2</sup>. Houve um equívoco no que diz respeito à locação das edificações, o que fez com que o projeto tivesse que ser alterado. O novo projeto prevê uma área útil de 22.257,94 m<sup>2</sup> (terrenos), e área total edificada de 12.145,24 m<sup>2</sup>.

De acordo com o item I do Artigo 268 da Lei Complementar 055/2008, são considerados empreendimentos de impacto as edificações destinadas aos usos não habitacionais com área construída igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup>. Diante do exposto, o empreendimento é considerado como sendo de “impacto”, havendo a necessidade de realização de EIV/RIV. O empreendimento, conforme já informado, é um terminal logístico, composto de um único galpão subdividido em quatro, conforme citado no parágrafo anterior.

### **3. Item 3.4 – errata sobre a área remanescente**

De acordo com as certidões apresentadas, o terreno matriculado sob o número 3.746 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí possui 18.216 m<sup>2</sup>; o

<sup>1</sup> Conselho Estadual do Meio Ambiente ([www.sds.sc.gov.br](http://www.sds.sc.gov.br)).

<sup>2</sup> Área útil, em hectares.

terreno matriculado sob o número 5.341 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí possui 23.950 m<sup>2</sup>; o terreno matriculado sob o número 6.377 do Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes possui 22.400 m<sup>2</sup>; o terreno matriculado sob o número 6.399 da mesma serventia possui 26.767,58 m<sup>2</sup>. Vale ressaltar que os terrenos são contíguos, e que para o projeto serão utilizados 22.257,94 m<sup>2</sup> (área útil, conforme projeto arquitetônico). A maior parte dos terrenos permanecerá coberta com vegetação nativa. Vale lembrar que boa parte da área remanescente faz parte do limite da área de ampliação do aeroporto, e possivelmente terá a vegetação suprimida para tal.

O projeto prevê a instalação de um terminal com 12.145,24 m<sup>2</sup> de área total edificada subdividido em quatro áreas distintas, conforme segue: Galpão 1 com 3.048,60 m<sup>2</sup>; Galpão 2 com 4.047 m<sup>2</sup>; Galpão 3 com 3.845 m<sup>2</sup>; Galpão 4 com 1.185 m<sup>2</sup>; caixa d'água com 8,04 m<sup>2</sup>; guarita com 11,60 m<sup>2</sup>.

De acordo com o item I do Artigo 268 da Lei Complementar 055/2008, são considerados empreendimentos de impacto as edificações destinadas aos usos não habitacionais com área construída igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup>. Diante do exposto, o empreendimento é considerado como sendo de “impacto”, havendo a necessidade de realização de EIV/RIV.

#### **4. Item 3.4 – viabilidade de implantação de um bicicletário**

Conforme informado, o empreendimento contará com 41 vagas de estacionamento para carros e 13 docas para caminhões, totalizando 54 vagas de estacionamento. Como existe área suficiente, a equipe sugere a instalação de um bicicletário com pelo menos cinquenta (50) vagas, haja vista que estima-se que parte dos trabalhadores possam usar a bicicleta como meio de transporte.

### **5. Item 3.6 – sistema de tratamento de efluentes**

Conforme projeto hidrossanitário apresentado, o empreendimento será contemplado com um sistema de tratamento composto de fossa séptica, filtro anaeróbio e clorador. Esse sistema apresenta eficácia na redução da carga poluente dos efluentes domésticos. A FUMAN sugeriu a implantação de um sistema complementar – composto de fossa séptica, filtro Cynamom e caixa de desinfecção. No entanto, o sistema apresentado no projeto atende a legislação vigente, conforme está disposto nos Artigos 132 a 134 da Lei Complementar 056/2008 – Código de Obras, e continuará com o projeto original, conforme supracitado.

### **6. Item 3.7 – abastecimento de água**

De acordo com informações repassadas pelo corpo técnico da SESAN, ocorreu na última semana a instalação da rede de distribuição para atendimento ao empreendimento, que já encontra-se devidamente servido de abastecimento de água. A viabilidade é apresentada no Anexo 3.

### **7. Item 4.1 e Item 5.6.1.2 – viabilidade emitida pela DNIT**

O pedido de viabilidade de acesso foi protocolado junto ao DNIT no mês de outubro. O órgão em questão respondeu o pedido através do Ofício URLS nº 250/2013, datado de 21/10/2013, conforme apresentado no Anexo 1. De acordo com o Ofício, em virtude da situação de duplicação, os pedidos de viabilidade estão sendo analisados pelo DNIT em Florianópolis. Vale ainda lembrar que está prevista a implantação de uma via marginal, o que eliminaria a necessidade de implantação de um trevo de acesso ao terminal. Diante do exposto, esta equipe solicita que a emissão do habite-se fique condicionada à regularização do acesso junto ao DNIT.

## **8. Item 5 – imagem aérea apresentando a localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes na AID**

Vide em Anexo 2.

## **9. Item 5.3 – uso e ocupação do solo na AID**

O uso e ocupação do solo da AID está assim discriminado: os terrenos onde será feita a instalação do terminal ocupam 22.257,94 m<sup>2</sup> (1,98%); as áreas ocupadas com vegetação nativa ocupam 595.728,67 m<sup>2</sup> (52,91%); as áreas ociosas ocupam 95.556,96 m<sup>2</sup> (8,49%); os empreendimentos comerciais e de prestação de serviços ocupam 162.340,63 m<sup>2</sup> (14,42%); as áreas residenciais ocupam 173.159,88 m<sup>2</sup> (15,38%); áreas ocupadas com atividades agrícolas ocupam 92.865,19 m<sup>2</sup> (8,25%); as áreas industriais ocupam 3.175,7 m<sup>2</sup> (0,28%).

## **10. Item 5.6.1.3 – errata sobre o sistema de tratamento de efluentes**

Vide justificativa no item 5.

Para o tratamento de efluentes domésticos gerados pelos operários durante a execução das obras será feita a instalação de um sistema fossa-filtro no local, dimensionada conforme NBR. Após tratamento, os efluentes serão despejados na rede de drenagem pluvial.

## **11. Item 5.6.1.4 – errata sobre a drenagem pluvial**

O sistema de drenagem pluvial seguirá por tubulação subterrânea até uma vala à céu aberto localizada na frente dos terrenos, paralela à rodovia BR 101.

## **12. Item 6 – posição dos empreendedores quanto à capacitação de mão de obra local**

Desde o início os empreendedores estão buscando técnicos e mão de obra locais para a prestação de serviços. O levantamento topográfico, confecção do projeto arquitetônico, hidrossanitário, preventivo, licenciamento ambiental, estudo de impacto de vizinhança, terraplanagem e execução da terraplanagem foram e estão sendo feitos por profissionais sediados no Município. A proposta dos empreendedores é que a maior parte – se possível a totalidade – dos serviços seja contratado de empresas e profissionais do Município, desde que atendam as especificações técnicas e apresentem preços compatíveis com o mercado.

Os empreendedores irão construir o terminal. Terminada a obra deverão fazer a sua locação para terceiros. Diante do exposto, os empreendedores não têm planos para capacitar a mão de obra local para operar o terminal logístico.

## **13. Item 8.14 – pavimentação do pátio**

Conforme projeto arquitetônico, a área pavimentada com paralelepípedo ou paver com junta de areia será de 6.654,10 m<sup>2</sup>. Todas as bocas de lobo funcionam como caixas de areia, haja vista que as mesmas são sifonadas. Nesse sentido, é tecnicamente inviável a instalação de caixas de areia e caixas separadoras de óleo em todas as bocas de lobo, uma vez que um eventual pequeno vazamento não chegaria a atingir a caixa separadora de óleo. Em caso de vazamento de óleo no pátio pavimentado, esse pode ser contido jogando sobre o vazamento material absorvente, como a maravalha, por exemplo. Depois de absorvido, esse material deve ser devidamente armazenado e destinado a aterro licenciado para receber esse tipo de resíduo.

## **14. Item 9.18 – errata sobre a estimativa de resíduos gerados**

A estimativa dos resíduos do canteiro de obra, durante a fase de construção tem como base o manual sobre Resíduos Sólidos da Construção Civil do SINDUSCON e material bibliográfico especializado no tema. No Brasil a cada metro quadrado construído são gerados aproximadamente 150 Kg de resíduos. Em virtude do empreendimento ter a maior parte das edificações construídas em placas pré moldadas e estrutura metálica, ocorre uma redução da ordem de 80% a 90% dos resíduos gerados em uma obra normal, ou seja, entre 30 Kg e 15 Kg de resíduos por metro quadrado construído. Trabalhando com a hipótese de 90% de redução, estima-se que o total de resíduos gerados na obra seja de 182.178,6 Kg, dos quais, 85% (154.851,81 Kg) devem ser de agregados (argamassa, tijolos, blocos, concreto) 13% (23.683,218 Kg) de reciclados em geral (metais, madeira, plástico, papelão), 1% (1.821,786 Kg) de orgânicos e 1% (1.821,786 Kg) de resíduos contaminados.

### **14.1 Resíduos orgânicos**

No momento da instalação do terminal, os resíduos orgânicos provenientes dos banheiros (papel higiênico) e da alimentação dos operários deverão ser acondicionados em uma lixeira sinalizada apenas para os dejetos orgânicos. A lixeira deverá conter um saco plástico para posteriormente ser recolhida pela empresa que faz a coleta urbana desse material – Recycle Catarinense de Resíduos Ltda.

Estima-se que será produzido 1.821,786 Kg de resíduos orgânicos durante a instalação do empreendimento, aproximadamente 2,365 m<sup>3</sup>.

### **14.2 Resíduos de papel/papelão**

Os resíduos de papel e papelão serão produzidos pelas embalagens de produtos e equipamentos a serem utilizados na obra e por papéis de anotação por parte do corpo



técnico. Tais rejeitos deverão ser acondicionados em uma lixeira sinalizada apenas para os resíduos de papel e papelão.

Após ser preenchido o saco da lixeira, o mesmo deverá ser disposto para a coleta urbana ou para uma empresa que realiza a reciclagem desse material. Conforme a Lei 12.305/2010 deve-se incentivar a realização da reciclagem, portanto, o empreendedor deverá estar atento a isso. Há três empresas no Município que fazem a reciclagem de papel e papelão as quais são a Recicla Ambiental Ltda.<sup>3</sup>, a Recycle Catarinense de Resíduos Ltda. e a Recinave – Associação dos Agentes Catadores de Navegantes<sup>4</sup>. Cabe ao empreendedor escolher a empresa para fazer a coleta e destinação final desses resíduos.

Estima-se que 1,5% dos resíduos totais gerados durante a obra sejam de papel e papelão, ou seja, deverão ser gerados aproximadamente 2.732,679 Kg, aproximadamente 2,1 m<sup>3</sup>.

### **14.3 Resíduos plásticos**

Os resíduos de plástico serão produzidos pelas embalagens de/e produtos, equipamentos e ferramentas a serem utilizados na obra. Tais rejeitos deverão ser acondicionados em uma lixeira sinalizada apenas para os resíduos de plástico.

Como mencionado no item acima, deverá dar preferência à realização da reciclagem desse material. As empresas que realizam esse processo em Navegantes (SC) são as mesmas mencionadas no item anterior. Cabe ao empreendedor escolher a empresa para fazer o serviço.

Estima-se que 1,5% dos resíduos totais gerados durante a obra sejam de plástico, ou seja, deverão ser gerados aproximadamente 2.732,679 Kg, aproximadamente 2,1 m<sup>3</sup>.

---

<sup>3</sup> [www.reciclaambientalsc.com.br](http://www.reciclaambientalsc.com.br)

<sup>4</sup> [www.rotadareciclagem.com.br/cooperativa/7054](http://www.rotadareciclagem.com.br/cooperativa/7054)

#### **14.4 Resíduos metálicos**

Este tipo de resíduo é formado por retalhos, sobras de barras de ferro, andaimes quebrados, arrames e pregos. Esses resíduos quando desgastados e sem utilização ou com defeito, são relativamente problemáticos para o local, pois ocupam maiores espaços devido à inelasticidade do material, além de possuírem potencial de corrosividade, podendo assim contaminar a água.

Quando houver a inutilização desses materiais, os mesmos deverão ser acondicionados em uma lixeira sinalizada para receber apenas metais e deverá conter um saco plástico em seu interior. Caso o objeto não couber na lixeira, o mesmo deverá ser disposto em local pavimentado. Se não houver a possibilidade da realização deste, o equipamento ou ferramenta deverá ser colocado sobre lona plástica para evitar a contaminação do solo.

Após ser preenchido o saco da lixeira com os resíduos, o mesmo e/ou o equipamento danificado ou inutilizado deverão ser coletados por uma empresa que promova a reciclagem de metais. As empresas já foram anteriormente citadas. Existem ainda três ferros-velhos existentes no Município: Ferro Velho Carraro, Portuga Auto Peças e Arno Alberto Puff ME. Cabe ao empreendedor escolher a empresa para fazer a coleta e destinação final de tais resíduos.

Durante a implantação do empreendimento devem ser gerados aproximadamente 5% de resíduos deste tipo, totalizando 9.108,93 Kg, aproximadamente 6,74 m<sup>3</sup>.

#### **14.5 Resíduos de madeira**

Este tipo de resíduo é formado por vigas, caibros, pranchas, tábuas, forros, painéis, pallets quebrados, todo material que não podem ser reaproveitados na obra. Esses resíduos deverão ser dispostos em uma lixeira sinalizada para receber apenas resíduos de madeira ou em local apropriado de modo a não entrar em contato com outros resíduos. O material deverá ser recolhido por empresa especializada, para

promover a reciclagem. A empresa que promove essa atividade no município é a CS Comércio de Cavacos de Madeira Ltda. ME. Cabe ao empreendedor escolher essa empresa ou outra na região que faça a devida coleta do material.

Durante a implantação do empreendimento devem ser gerados aproximadamente 5% de resíduos deste tipo, totalizando 9.108,93 Kg, em um volume médio de 7 m<sup>3</sup>.

### **15. Item 9 – programa ambiental de monitoramento da construção**

Os empreendedores enviarão bimestralmente à FUMAN relatórios sobre a geração e destinação dos resíduos produzidos durante a construção do empreendimento. Junto com os relatórios serão enviadas cópias das notas fiscais emitidas pela empresa que realizará a coleta e destino dos resíduos gerados.

**ANEXO 1** – Ofício encaminhado pelo DNIT



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
UNIDADE LOCAL DE RIO DO SUL

Ofício ULRS nº 250/2013

Rio do Sul, 21 de outubro de 2013.

Ref.: Proc. Adm. nº 50616.001697/2013-07  
Viabilidade de Acesso

Prezado Senhor,

Relativamente ao requerimento encaminhado constata-se que o local pretendido para acesso à BR-470/SC é objeto de duplicação, contudo vimos informar que embora essa Unidade do DNIT tenha a incumbência de instruir o processo é da Superintendência Regional – DNIT/SC a competência de autorizar a viabilidade requerida.

Isto posto, solicitamos o preenchimento do documento anexo para que possamos dar continuidade ao processo. Também, disponibilizamos por via eletrônica, basta solicitar através do endereço [16ul.rsl@dnit.gov.br](mailto:16ul.rsl@dnit.gov.br).

Atenciosamente,



Eng.º ELIPAS LEVI NOLASCO MARQUES  
Supervisor da UL – Rio do Sul – DNIT/SC

À Empresa  
Gerados Processamento de Dados Ltda.  
Att. Sr. Juliano Anacleto da Silva  
Rua Marcílio Dias – s/nº - Centro  
88352-080 - Brusque – SC

Rodovia BR-470/SC – km 141, nº 6500 - Bairro Santa Gaia - Caixa Postal 253 – Fone / Fax: (47) 3525-0758 / 3525-1348  
CEP 89.163-020 - Rio do Sul - SC

**ANEXO 2** – Imagem de satélite mostrando a localização dos equipamentos urbanos e comunitários existentes na AID







### ANEXO 3 – Viabilidade no fornecimento de água





ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
CNPJ Nº 83.102.855/0001-50

**SESAN**  
SECRETARIA DE SANEAMENTO DE NAVEGANTES

Navegantes, 13 de dezembro de 2013

À  
Gaya Consultoria Agrônômica e Ambiental.  
At. Engº João Paulo Gaya  
**Navegantes - SC**

**Assunto : VIABILIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA**  
**REF.: Empresas : EME EQUIPAMENTOS PARA METALURGIA LTDA. e GERADADOS**  
**PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.**

**ENDEREÇO:** RODOVIA BR 470 – KM 1,5  
Bairro São Domingos - Navegantes SC.

Prezado Senhor,

- 1 Em atendimento à consulta prévia formulada por V.Sa. através de correspondência expedida em 27/09/13, informamos:
  - a) Esta concessionária confirma possuir Rede de Distribuição de água tratada na referida localidade.
- 2 Exigências desta concessionária para viabilizar o atendimento e para ligação de água:
  - Projeto aprovado pela Prefeitura de Navegantes;
  - Vazão necessária para o empreendimento.
- 3 Informamos que o ônus pela execução dos serviços será de responsabilidade do executor da obra.
- 4 Esclarecemos que esta Concessionária assumirá a operação e manutenção do sistema em pauta.

Atenciosamente

  
\_\_\_\_\_  
Sandra Demétrio Santiago  
Secretária Municipal de Saneamento Básico

1

---

Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral nº 1331, Centro – Navegantes - SC  
Telefones: (47) 3342-2794 / 3342-2632  
[www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br) // [sesan@navegantes.sc.gov.br](mailto:sesan@navegantes.sc.gov.br)